### DECRETO Nº 1,702 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 378.600,00 (trezentos e setenta e oito mil e seiscentos reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.299 de 08 de dezembro de 2006,

### DECRETA

- **Art. 1º** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 378.600,00 (trezentos e setenta e oito mil e seiscentos reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.
- Art. 2º Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional Suplementar, correrão à conta de excesso de arrecadação e de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.242 de 29/12/05, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Incisos II e III da Lei nº 4.320 de 17/03/64.
- Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 11 de dezembro de 2006.

#### MANOEL MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha

Procurador Geral

Márcio Lúcio Benfica Fernandes

Secretário de Administração – Interino

**Gilberto Martins Esteves** 

Secretário de Fazenda

Continuação do Decreto nº 1.702, de 11 de dezembro de 2006.

Eny Esteves da Cunha

## Secretária de Educação e Cultura

# Roberto Alves Vieira

Secretário de Saúde

## Francisco Carlos Nogueira

Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

### Paulo Cabral da Ponte

Secretário da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

## ANEXO AO DECRETO Nº 1.702 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
		·	
Secretaria de Administração			
2002.041220211.042	4.4.90.51-01	74.999,70	
2002.041220211.042	4.4.90.51-02	75.000,00	
Secretaria de Fazenda			
2003.041230322.057	4.6.90.71-03		37.900,00
Secretaria de Educação e			
Cultura			
2004.121220201.045	4.4.90.52-03	4.456,00	
2004.121220202.012	3.3.90.49-01	16.900,00	
2004.123061382.018	3.3.90.30-01	443,60	
2004.123611562.029	3.1.90.91-05	24.728,87	
2004.123611561.040	4.4.90.52-05	1.995,80	
2004.123641701.038	3.3.90.39-01	1.000,00	
2004.123661812.042	3.3.90.36-01	1.000,00	
2004.123671832.063	3.3.90.39-01	1.000,00	
2004.123671842.028	3.3.90.41-03	20.750,00	
2004.133911852.073	3.3.90.36-01	3.682,15	
2004.133911852.073	3.3.90.39-01	7.782,00	
2004.128113161.039	4.4.90.51-02	3.079,88	
2004.128113161.039	4.4.90.51-07	382,00	
2004.121220202.017	3.1.90.11-01		38.000,00
2004.123611562.019	3.1.90.96-05		94.000,00
2004.123611562.029	3.1.90.11.05		64.500,00
Secretaria de Saúde			
2006.101220202.039	3.3.90.30-02		8.000,00
Secretaria de Obras Públicas,			
Urbanização e Transportes			
2007.257523072.046	3.3.90.39-02		117.000,00
Secretaria da Família, Ação			
Social, Cidadania e Habitação			
2009.082431101.063	3.3.90.30-21		5.760,00
2009.082431101.063	3.3.90.36-21		13.440,00
TOTAL		237.200,00	378.600,00